



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.470/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$140.000,00(Cento e Quarenta mil reais)**, recursos oriundos de Repasses Federais para atender as necessidades da Atenção Básica, a fim de custear despesas com pagamento de pessoal, obrigações patronais, diárias, rescisões para Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde – ACS, conforme Balanço Patrimonial que segue em anexo, visando atender o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com dotação orçamentária abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	2	041	3.1.90.11.00.00	26000010	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção Básica à saúde	Atividade	Manutenção das atividades das ações de saúde – atenção básica	Vencimento e vantagens fixas	SUS Federal- custeio – atenção básica exercícios anteriores	90.000,00
02/015	10	301	0049	2	041	3.1.90.13.00.00	26000010	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção Básica à saúde	Atividade	Manutenção das atividades das ações de saúde – atenção básica	Obrigações patronais	SUS Federal- custeio – atenção básica exercícios anteriores	30.000,00
02/015	10	301	0049	2	041	3.1.90.90.00.00	26000010	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção Básica à saúde	Atividade	Manutenção das atividades das ações de saúde – atenção básica	Indenizações e restituições trabalhistas	SUS Federal- custeio – atenção básica exercícios anteriores	10.000,00
02/015	10	301	0049	2	041	3.3.90.14.00.00	26000010	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção Básica à saúde	Atividade	Manutenção das atividades das ações de saúde – atenção básica	Diárias	SUS Federal- custeio – atenção básica exercícios anteriores	10.000,00
Total								140.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209